



## NOTA EXPLICATIVA DO COLEGIADO DA MUSICOTERAPIA LOTADO NO IPUB AO CONSELHO DELIBERATIVO

Antes da eleição e tendo em vista os inúmeras matérias publicadas em diversos espaços noticiando as “supostas” motivações dos docentes da Musicoterapia lotados no IPUB em impedir as eleições, gostaríamos de fazer uma exposição de motivos que, acreditamos, explicam o desejo da atual Direção em nos colocar como algozes neste processo. Entendendo que o pedido de orientação sobre quem tem direito a voto suscitada pelo nosso curso, torna imprevisível o resultado da eleição e que esta é a real motivação dos ataques feitos ao curso por esta gestão, faz-se necessário elucidarmos aqui os fundamentos institucionais nos quais baseamos nosso pleito, se não amanhã recairá sobre nós a responsabilidade pelo desgaste causado entre pares. Desgaste esse que não se deve nem à nós, nem às chapas em disputa, mas sim e tão somente a insistência da Direção em desobedecer às instruções da Decania e os ritos administrativos ordinários básicos da UFRJ, tais como enviar convocações com cópia oculta, tentar aprovar atas sem que a mesma seja lida ou encaminhada com antecedência, não publicar as portarias pertinentes tempestivamente no boletim da UFRJ, dentre outros.

Sendo assim, em primeiro lugar gostaríamos de reiterar nosso profundo respeito e admiração aos candidatos integrantes das duas chapas. Em segundo lugar, é de fundamental importância externar que a graduação de Musicoterapia jamais entrou no mérito do direito à voto dos docentes não musicoterapeutas. Somos novos no IPUB, respeitamos sua memória e sua história e entendemos que isso não só não nos cabe, como também não nos compete. Em terceiro lugar, precisamos também ressaltar que nosso pleito nunca foi só pelo voto dos docentes da Terapia Ocupacional e sim, pelo direito à voto dos docentes de nosso colegiado, composto por professores do DAC, DTO e EM. E por último e o mais importante. Nosso pleito foi desde o início, um pedido de orientação! Quem de nós, tem direito a voto no colégio eleitoral, uma vez que somos um curso inédito no IPUB por sermos graduação e ainda na modalidade Multiunidades/Intercentros?

Decidimos nos colocar no espaço destinado ao Conselho Deliberativo, por entendermos que a ele cabe **deliberar** as questões trazidas pelo seu corpo social, uma vez que estamos todos aqui representados, com direito a voz e voto, ou seja, é

papel dos conselheiros trazer questões coletivas de sua categoria e de pedir que as mesmas possam ser apreciadas. O CONSUNI, por exemplo, é um conselho nestes moldes. A ele cabe mediar consensos possíveis, balizado pelos princípios norteadores constantes nos documentos apresentados, relatados por pareceres circunstanciados e limitados pelos ritos administrativos que nos regem enquanto funcionários públicos.

No nosso caso temos dois documentos norteadores, dos quais muito “ouvimos falar” mas que não nos foram encaminhados. Estes documentos, bem como um parecer da procuradoria, do qual “ouvimos falar”, mas que não tivemos acesso enquanto conselheiros, nos foram disponibilizados disponibilizados pela Reitoria, Procuradoria e Decania, sabedores que são de que dissensos em disputas internas se resolvem preservando-se ao máximo a autonomia dos envolvidos desde que a contrapartida seja o respeito aos parâmetros administrativo-institucionais básicos. Por este motivo eles nos encaminharam em setembro último a Res. CONSUNI 01/1995, o parecer da Procuradoria e o Ofício 23079.094.2022 para que o processo pudesse ocorrer sem mais delongas. Ou seja, se há atrasos, adiamentos e suspensões, elas ocorrem por responsabilidade exclusiva da Direção que tem um entendimento, para dizer o mínimo, equivocado sobre a condução de processos administrativos e práticas institucionais. É preciso que fique claro que este Conselho tem autonomia para deliberar e acordar suas próprias regras para este processo eleitoral, desde que de comum acordo.

Sendo assim, nosso intuito aqui além de demonstrar que a responsabilidade pelo adiamento das eleições não nos cabe, é fazer um apelo a este conselho. Está nas nossas mãos conduzir este processo com serenidade e sobriedade, respeitando a institucionalidade, enaltecendo o mérito das duas chapas concorrentes, bem como encontrando formas de garantir a participação equânime e isonômica daqueles que colaboram com nosso Instituto. Assim, após a apuração dos votos, poderemos parabenizar o vencedor e unir esforços para continuar a fazer do IPUB o que ele sempre foi, um Instituto de excelência do qual nos orgulhamos em pertencer.

Encaminhamos em anexo um PDF contendo a nota explicativa sobre o processo em curso sob o ponto de vista da institucionalidade e o porquê de nos vermos obrigados a encaminhar nosso pleito às instâncias superiores, caso o mesmo não seja acolhido aqui.

Cordialmente,

Colegiado da Graduação lotado no Instituto de Psiquiatria